

## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2022.

Autor: Vereador Waldemir da Silva

**EMENTA** 

Substituição de placas. Idosos. Legalidade e

Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Waldemir "Dispõe sobre a substituição do pictograma atual de sinalização indicativa representado por uma pessoa curvada de bengala, em vagas, assentos, filas, e outros que realizem serviços prioritários à pessoa idosa e dá outras providências".

Apresenta justificativa.

O objeto do projeto em tela é possível e não se vislumbra afronta dispositivo legal.

A sinalização já ocorre e o projeto apenas recomenda a substituição das placas quando forem necessárias trocas ou novas sinalizações.

Anexo Parecer do Ibam – Instituto Brasileiro Administração Municipal nº 3285/2022, o que se recomenda observar.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas

> Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



## Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

opinativo, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Saúde, Assistência Social e Idoso, e Finanças e Orçamento, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 17 de novembro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos Procuradora Jurídica OAB/SP 244.712

